



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019, que dispõe sobre a e reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA ADITIVA

O anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019 será acrescido de cargo com a seguinte redação:

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	C L A S S E RECLASSIFICADA
Agente de Saúde	II	VIII	XIII

JUSTIFICATIVA:

A reclassificação salarial dos Agentes de Saúde é uma questão central ao exercício da profissão, pois esta função toma como atribuição ações de educação e fiscalização sanitária, havendo em função destas, ênfase no papel fiscal no campo da legislação sanitária. Atuam na rede de saúde, estando em sua maioria lotados no Departamento de Vigilância à Saúde, e grande parte das atribuições se refere à fiscalização, podendo a função ser compreendida como **Agente de Fiscalização em Saúde**.

A esta solicitação de reclassificação cabem ainda dois importantes itens: a revisão quanto à insalubridade, pois há múltiplas exposições diárias a diferentes ambientes ocupacionais, e a alteração para o nível de escolaridade "superior" para o cargo em substituição ao atual nível "médio".

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 14 de novembro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Ver. Alemão Duarte
VEREADOR